



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: GAIATO - GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS
Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Período: MARÇO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **GAIATO – GRUPO ABERTO A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA TÉCNICAS OCUPACIONAIS - CNPJ 67.658.724/0001-06**, sediada à Rua das Palmeiras nº 200 – Bairro Ipiranguinha, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **MARIZA SEIXAS TARDELLI DE AZEVEDO**, portador(a) do CPF/MF nº 679.764.760-68, utilizou recursos públicos de saldo anterior no mês de **MARÇO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **132/2022**, autorizado pela **Lei Municipal nº 1799/99**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	488-10.01.08.244.0017.2.033.335043.02.5000204
Saldo anterior de recursos público	R\$ 108,22
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Estadual repassados no exercício	R\$ 14.884,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 5.939,22
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 9.053,00
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; c) A nota fiscal de Serviço nº 005 – Marcelo Silveira Coury e a nota fiscal de Serviço nº 1054 – Barbara Kantorowicz Buck, nos valores de R\$ 2.600,00 e R\$ 1.800,00 referente ao serviço de tutoria, não foram aceitas, pois excederam o valor aprovado no plano de trabalho; d) No plano de trabalho está autorizado a despesa de serviço de cartão de alimentação – Lanches, no valor de R\$ 900,00 mensal, no entanto foram apresentadas notas fiscais de produto para a aquisição desses lanches, e conseqüentemente as mesmas foram consideradas rejeitadas; e) Os documentos fiscais apresentados são válidos;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **INAPTA**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **MARÇO DE 2023**, entregue intempestivamente em 03/05/2023 às 14h30, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público no valor de R\$ 9.053,00 (Nove mil e cinquenta e três reais).




# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que devolva os valores utilizados indevidamente e justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 04 de maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Benedito Altair dos Santos**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha Nº	61
Proc Nº	4616 123
/ /20	Rub 9



**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:</b>	<b>SIM</b>	<b>Obs</b>	<b>NÃO</b>
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

<b>DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:</b>	<b>Fls.</b>	<b>RS</b>	<b>Obs.</b>	<b>OK</b>
Nota Fiscal de Serviço nº 005 – Marcelo Silveira Coury	49	R\$ 2.600,00	Tutoria do projeto – 02/2023 – excedeu o aprovado no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Serviço nº 1128 – Rodrigo Silva Lemos	50	R\$ 960,00	Apoio Administrativo	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1054 – Barbara Kantorowicz Buck	51	R\$ 1.800,00	Tutoria do projeto – 02/2023 – excedeu o aprovado no plano de trabalho.	Não
Nota Fiscal de Produto nº 000.820 – Mercado Soares do Ipiranguinha	52	R\$ 261,29	Alimentos	Não
Nota Fiscal de Produto nº 000.813 – Mercado Soares do Ipiranguinha	53	R\$ 153,72	Alimentos	Não
Nota Fiscal de Produto nº 000.821 – Mercado Soares do Ipiranguinha	54	R\$ 164,21	Alimentos	Não

